



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO NORMATIVA CEPE Nº 020, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivos da Resolução CEPE nº 176 de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre as normas para premiação por Mérito Acadêmico e/ou Esportivo a estudantes da Universidade Federal de Lavras.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 14/3/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 9º e 11 da Resolução CEPE nº 176 de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O prêmio Mérito Esportivo será decidido por uma Comissão Julgadora constituída pelos seguintes membros:

I- pelo responsável pelo Setor de Esportes e Lazer da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC);

II- dois docentes indicados pela PRAEC, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;

III- dois membros do Diretório Central dos Estudantes, indicados pelo Diretório, com mandato de um ano, permitida uma recondução; e

IV- um membro da Associação de Pós-Graduandos, indicado pela Associação, com mandato de um ano, permitida uma recondução.

§ 1º

§ 2º”(NR)

“Art. 11.”

§ 1º A análise dos currículos para outorga do prêmio considerará somente as atividades desenvolvidas durante o curso que o estudante está concluindo, seja em cursos de graduação ou nos programas de pós-graduação da UFLA”

§ 2º“(NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo semestre letivo de 2021.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Presidente